



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

EDITAL Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Seleção de candidato(a) para o preenchimento de 1 (uma) vaga para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, em Ofício da Procuradoria da República no Amazonas (PR/AM).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE tornar pública a abertura de processo seletivo simplificado para o preenchimento de 1 (uma) vaga relativa ao cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, da estrutura da Procuradoria da República no Amazonas (PR/AM), a ser ocupada por Bacharel em Direito, para exercer atribuições profissionais pertinentes à sua área de formação, com lotação na PR/AM, nos termos a seguir elencados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado será instruído e julgado pelos Procuradores da República Cecília Vieira de Melo Sá Leitão e Marcelo Malaquias Barreto Gomes, para ocupação do cargo em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, de livre nomeação e exoneração, da estrutura da PR/AM, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990;

1.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no horário de funcionamento da PR/AM;

1.3 A remuneração do cargo de Assessor Nível II é de R\$ 5.259,92 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos da LEI Nº 14.524, DE 9 DE JANEIRO DE 2023, acrescida das vantagens e benefícios previstos em lei.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de que trata este edital será investido(a) no cargo em comissão, por ato da Procuradora-Chefe da PR/AM, atendidas as seguintes exigências:

- ter sido selecionado(a) na forma estabelecida neste Edital;
- não ocupar cargo efetivo ou em comissão em órgão integrante da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como do Distrito Federal;
- ter nacionalidade brasileira;
- gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- possuir diploma de curso superior em nível de graduação em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- ter idade mínima de 18 anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- apresentar declaração de bens até a data da posse;
- apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União, investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- disponibilidade para eventuais viagens;
- interesse em direito penal, direito penal econômico, levantamento patrimonial, investigação financeira, direito probatório, processo penal, entrevista cognitiva, modelo PEACE, preferencialmente com experiência nestes temas;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do presente processo seletivo deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) curriculum vitae contendo dados de identificação, formação escolar, títulos, cursos e experiências profissionais;

3.1.1 O curriculum vitae deverá vir acompanhado de documentos comprobatórios que atestem a veracidade das informações;

3.2 É obrigatória, para a efetivação da inscrição, a apresentação de cópia do diploma ou certificado de formação superior, em nível de graduação em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;

3.3 A entrega da documentação deverá ser efetuada no período de 18/01/2024 a 27.01.2024, por meio do formulário disponível no site <https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/am/estagie-conosco> através do link: [Inscrição cargo em comissão PR-AM](#)

3.4 Considerar-se-á inscrito(a) o(a) candidato(a) que efetuar a entrega da documentação no prazo indicado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em três fases:

4.1.1 Primeira fase: análise do curriculum vitae e documentação apresentada;

4.1.2 Segunda fase: aplicação de prova escrita, com candidatos selecionados na primeira fase;

4.1.3 Terceira fase: entrevista pessoal, com candidatos aprovados na segunda fase.

4.2 Na avaliação curricular, serão consideradas a experiência profissional e o conhecimento técnico do(a) candidato(a), por meio da análise dos títulos, cursos e outras atividades declaradas;

4.3 Na fase da entrevista, além de eventual detalhamento das informações contidas no curriculum vitae, serão observados: fluência verbal e escrita, iniciativa, postura, facilidade de relacionamento, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento de internet, correio eletrônico, sistemas operacionais, editor de textos, planilhas e apresentação, conhecimento de inglês, conhecimento de lavagem de dinheiro, crimes federais, crimes ambientais, teoria da prova, direito penal tributário, direito penal econômico;

4.4 Após análise curricular será publicado edital com as informações dos candidatos selecionados para segunda fase, bem como o cronograma das próximas atividades.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

5.1 Ao(à) candidato(a) selecionado(a) poderá ser solicitada qualquer atividade inerente ao Bacharel em Direito e, em especial:

- minutas de peças jurídicas, administrativas e despachos em procedimentos extrajudiciais e processos judiciais;
- cumprimento de diligências em procedimentos extrajudiciais;
- análise de dados bancários e fiscais;
- análise de dados telemáticos;
- análise de dados telefônicos;
- auxílio geral ao membro em questões administrativas e organizacionais (produção de relatórios, de planos de trabalho em 5w2h, estabelecimento de linhas de investigação,

etc); e

- fiscalização e orientação de estagiários(as).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Convocado(a), o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os documentos necessários (originais e cópias) à investidura no cargo, no prazo de cinco dias úteis;

6.2 A Administração não arcará com eventuais despesas de deslocamento em caso do(a) candidato(a) selecionado(a) residir em local diverso da prestação do serviço;

6.3 O presente processo seletivo perderá sua validade imediatamente após a contratação do(a) candidato(a) selecionado(a);

6.4 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/AM.

RAFAEL DA SILVA ROCHA

PROCURADOR-CHEFE